

## RESULTADO PRELIMINAR

### ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/ 2023 LEI PAULO GUSTAVO – APOIO A PROJETOS DE AUDIOVISUAL

1 . A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Bom Sucesso torna-se público o Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 003/2023 – Lei Paulo Gustavo – Apoio a Projetos de Audiovisual

| NOME  | PROJETO                               | NOTA | RESULTADO   |
|---|---------------------------------------|------|---|
| <b>CATEGORIA - APOIO AO AUDIOVISUAL - 1 vaga</b>              |                                       |      |   |
| RONALDO ANTÔNIO DE MACEDO                                     | Um dia Bom de Sucesso                 | 59   | 1º CLASSIFICADO                                   |
| <b>CATEGORIA – CINEMA ITINERANTE E CINEMA DE RUA - 1 vaga</b> |                                       |      |   |
| GUILHERME JOSÉ HORÁCIO DE LIMA                                | Cine Família                          | 72   | 1º CLASSIFIADO                                    |
| ELISÂNGELA CASTANHEIRA  | Cinema para todos, que cineminha bom! | 45,7 | DESCCLASSIFICADO<br>PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA |

2 . Os resultados são classificados da seguinte forma:

#### 2.1 -CLASSIFICADO /COLOCAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO

As propostas classificadas são aquelas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos) e que estão com classificação/colocação dentro dos limites de apoio financeiro/vagas.

#### 2.2 -SUPLENTE

São propostas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos), mas que não estão classificadas/colocação dentro do limite de apoio financeiro disponíveis/vagas. Poderão ser contempladas se restarem apoios financeiros a serem distribuídos e nos casos em que houver inabilitação ou desistência de pessoa beneficiária classificada no resultado final.

#### 2.3 - DESCCLASSIFICADO

As propostas desclassificadas são aquelas que:

- não foram APTAS, com pontuação menor que 50 pontos.

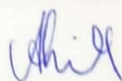
- não foram APTAS, com pontuação menor que 50 pontos.
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios ou não apresentaram as documentações obrigatórias;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, no período de 06 a 08 de novembro de 2023.

3.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, de forma eletrônica para o e-mail: [cultura@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:cultura@bomsucesso.mg.gov.br).

4. Encaminha-se o presente resultado para Publicação.

Bom Sucesso, 06 de novembro de 2023.



**Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo**